

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis

Processo nº: 13048/2025

Projeto de Lei nº: 179/2025

Autor: Bruno Malias

Ementa: Projeto de Lei - Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Incentivo a Participação e Igualdade das Mulheres no Esporte.

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 60, inciso I, da Resolução no 2060/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

I – Relatório

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Bruno Malias, propõe a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, do *Dia do Incentivo à Participação e Igualdade das Mulheres no Esporte*, a ser celebrado anualmente no dia 19 de abril.

Nos termos dos itens 12 e 13 do processo eletrônico, a matéria foi encaminhada a este relator, membro da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, para emissão de parecer.

É o relatório. Passo à análise.

II – Análise de Conformidade

A proposição encontra respaldo na legislação vigente. A Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial do Município, estabelece em seu art. 3º os requisitos mínimos para a criação de novas datas comemorativas, quais sejam:



- I – Indicação do dia, semana e/ou mês da data proposta;
- II – Justificativa para a escolha da data;
- III – Cópia integral do Anexo I da Lei, devidamente atualizada com a nova data.

Verifica-se que o Projeto de Lei nº 156/2025 atende plenamente aos requisitos formais e materiais exigidos, apresentando: a data pretendida para a comemoração, justificativa da sua importância cultural e social e a cópia atualizada do Anexo I da Lei, com a devida inclusão da data comemorativa proposta.

IV – Considerações Finais e Conclusão

Ante todo o exposto, não havendo óbices, manifestamo-nos pela admissibilidade, tendo em vista a CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposição.

É o parecer.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 16 de junho de 2025.

Aylton Dadalto
Vereador – Republicanos

